



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico .....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI .....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 10.677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 2º** O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 3º** A proposta orçamentária do Município para 2020 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – A estimativa da receita e da despesa será com base na série histórica de arrecadação, na atual conjuntura econômica estadual e nacional, e nos efeitos das modificações na legislação tributária.



§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos poderão ter prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) – **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

**Art. 5º** O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018 e será composto de:



- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- X – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XIII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XVI – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 6º** - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar



101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

**§ 1º** - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

**Art. 7º** O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 15 de agosto de 2018, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

**Art. 8º** A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 9º** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

**Art. 10** Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Lei nº 11.494/2007.
- VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

**Parágrafo Único** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução, em especial a dos três últimos exercícios. (Art. 12 da LRF).



**Art. 11** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

**I** – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

**II** – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

**III** – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, deverão ter prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Art. 12** As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

**Parágrafo Único** – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 13** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 14** A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios, nos termos do Art. 16 e previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

**§ 1º** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - A concessão de auxílios e subvenções deverá atender a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 15** Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,3% (zero vírgula três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,6% (zero vírgula seis por cento), da receita corrente do município de Rondonópolis.

**Art. 16** No exercício de 2020, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:



- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem que seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/2000.

**Art. 17** Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

**Art. 18** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 19** As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei poderão ter ajustes conforme na Lei Orçamentária.

**Art. 20** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 21** Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações (Art. 9º da LRF):

- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;



IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

**Art. 22** Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

**Art. 23** O Projeto de Lei Orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

**Art. 24** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:



a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

**§ 1º** - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

**§ 3º** - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

**Art. 25** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados.

**§ 1º** - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

**§ 2º** - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

**Art. 26** No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;



VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2020;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

**Art. 27** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 28** Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 29** As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 30** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 31** Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos;
- d) dotação destinada a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 32** Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

**Art. 33** Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

**Art. 34** A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2020, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e



seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

**Art. 35** O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 36** A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

**I-** À previsão da Receita;

**II-** À fixação da Despesa.

**Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

**Art. 37** O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Art. 38** As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

**I** - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a)** Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b)** Serviço da Dívida;
- c)** Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos;
- d)** Dotação destinada a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

**III** - Sejam Relacionadas:

- a)** Com a correção de erros ou omissões;
- b)** Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 39** A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas



de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

**Art. 40** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

**I** – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

**II** – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

**III** – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**IV** – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

**V** – revisão das alíquotas do IPTU;

**VI** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

**VII** – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

**Art. 41** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 42** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

**I** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

**II** – eliminação das despesas com horas extras;

**III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

**IV** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**V** – redução do quadro em estágio probatório

**VI** – redução do quadro de pessoal

**Art. 43** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 44** A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2020,



destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

**Art. 45** Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2019.

**Art. 46** O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2019, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2020.

**Art. 47** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

**Art. 48** Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e de janeiro de 2021, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação em audiência pública, preferencialmente na sede da Câmara Municipal ou do Executivo Municipal, referente a a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

**Art. 49** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal.

**Art. 50** Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.



**Art. 51** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

**Art. 52** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 53** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 54** Na hipótese de até 20 de dezembro de 2019, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 55** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 56** Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2019,  
103ª da Fundação e 65ª da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBER RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo



**ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação:

VARIÁVEL	2020	2021	2022
PIB Nacional (crescimento real % a.a.)	2,1	2,5	2,5
SELIC Média (% a.a. )	6,00	7,00	7,00
IPCA (% anual)	4,0	3,75	3,50
Estimativa da População Municipal (nº. habitantes)	236.710	240.738	244.833
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - fim de período)	3,80	3,81	3,81
Projeção do PIB Estadual	112.843.371.481	114.536.022.053	116.254.062.384

Boletim Focus BCB, IBGE e projeções SEPLAN, e Projeto LDO 2020 SEPLAN/MT

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira. Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria Fiscal e Secretaria da Receita Municipal tendem a resultar em incremento de receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento no Valor Adicionado do Município, o que se espera ter resultado positivo do IPM (Índice de Participação dos Municípios), e o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município.

Quanto as transferências de receitas derivadas do SUS a variação e estimativa de receita considerou principalmente portarias e habilitação de serviços para sua estimativa. As transferências do FNDE e FUNDEB, foram previstas com base em portarias e número de matrículas do ensino fundamental e infantil. Para as demais receitas, em geral, foram consideradas a série histórica para as que possuem padrão de arrecadação e as que não têm comportamento regular foram previstas com base em contratos de operações de crédito e contratos de repasse e convênios já firmados ou com a expectativa de serem firmados, no sentido de desenvolver novas frentes para investimentos no Município.



Para projeção das despesas correntes, foram utilizados parâmetros que subsidiaram a estimativa de despesas com pessoal, como a projeção de inflação, estrutura de vínculos, incrementos referentes a direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, cálculo atuarial, além do incremento via convocações oriundas de concurso público e processos seletivos, bem como a realização das despesas com contratos de terceirização. Para as outras despesas correntes foram utilizados dados da série histórica de gastos nessa categoria, garantindo a manutenção dos serviços públicos disponíveis, além da previsão com a elevação da despesa em novas frentes de serviços.

Os investimentos previstos contemplam uma série de obras, reformas e novas responsabilidades, já iniciadas e com previsão de continuação, bem como, com previsão para o início no próximo exercício e distribuídas ao longo dos exercícios. O influxo de receitas próprias, convênios e contratos de repasse e operações de crédito permitirão a execução desses valores.

Para os encargos especiais foram considerados a dívida contratual ajustada conforme critérios contratuais e a previsão do início de amortização e pagamento de juros de novos contratos.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos Balanços e de 2016, 2017 e 2018, das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2017, 2018 e 2019, da previsão orçamentária para 2019 e as projeções para os exercícios de 2020 a 2021 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos. Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

INFLAÇÃO ANUAL %			ÍNDICE	COEFICIENTE
2017	Ano 3	2,9473	1,0295	1,0680
2018	Ano 2	3,7455	1,0375	1,0375
2019	Ano 1	3,8200	1,000	1,0000
2020	Ano Referência	4,0000	1,04	1,0400
2021	Ano + 1	3,7500	1,0375	1,0790
2022	Ano + 2	3,5000	1,035	1,1168

NOTA: Índices de inflação utilizados: (2017, 2018 e 2018 IPCA-IBGE, 2020 Previsão IPCA Boletim Focus Banco Central do Brasil de 12/07/2019, 2020, 2021 e 2022 Meta de Inflação Banco Central do Brasil).

O Demonstrativo de METAS ANUAIS da Administração Pública do Município de Rondonópolis contempla as informações relativas às receitas (total e primárias),



despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida para o ano de 2020 da LDO e para 2021 e 2022, em valores corrente e constante.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

**1 - as receitas primárias** - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

**2 - as despesas primárias** - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

**3 - o resultado primário** - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

**4 - o resultado nominal** - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

**5 - dívida pública consolidada** - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

**6 - dívida consolidada líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Quanto ao resultado primário negativo (déficit primário) projetados para o Triênio 2020-2022, onde as receitas financeiras acabam superando as despesas financeiras, foram obtidos considerando a contratação das operações de crédito referentes ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Programa Avançar Cidades e o Programa Eficiência Municipal, onde tem-se a expectativa de contratação de operações que totalizem 142 milhões de reais, aos quais foram distribuídos para execução no triênio de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e assim superam a projeção da realização das despesas com juros e amortização da dívida contratual projetada para o triênio, levando inevitavelmente ao déficit primário, mas necessário a realização de investimentos maciços na infraestrutura do município.

Para obtenção dos valores previstos para a dívida consolidada e dívida consolidada líquida foram considerados dados do balanço patrimonial referente a dívida consolidada, série histórica da disponibilidade de caixa bruto e de restos à pagar



processados, que permitiram a projeção para os próximos exercícios, bem como considerou-se a programação de amortização da dívida e incorporação de valores referentes a novas liberações e novos contratos.

Para obtenção do resultado nominal, projetou-se para os próximos exercícios os valores referentes a variação da dívida fiscal líquida, considerando as projeções da dívida consolidada líquida e projeções referentes a receitas com privatizações (nula) passivos reconhecidos, ao qual utilizou-se as séries históricas apuradas em balanço.

Para o demonstrativo referente AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, foram utilizados dados da LDO 2018 e do Balanço de 2018. Para os demonstrativos referentes a EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO e da ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS foram utilizados dados dos Balanços de 2016, 2017 e 2018.

As informações constantes na Tabela 6.a - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e na Tabela 6.b - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, foram encaminhadas pela Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO).

No demonstrativo referente a MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir das projeções da ampliação da base de cálculo das Receitas tributárias, Cota-parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA e Cota-parte do FPM, atualizações tributárias, da revisão da planta genérica de valores do cadastro imobiliário e elevação histórica das Receitas de Transferências Constitucionais realizadas pelo Estado e pela União ao município de Rondonópolis, e das transferências do município de Rondonópolis ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).



ANEXOS LDO 2020 - Metas Fiscais e Riscos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS  
2020

I. DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS

Tabela 1 - METAS ANUAIS

LRF - Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X100
Receita Total	1.092.201.000,81	1.050.193.270,01	0,9679	1.116.360.334,86	1.034.624.962,80	0,9747	1.132.412.957,59	1.014.011.862,47	0,9741
Receitas Primárias (I)	1.030.424.957,44	990.793.228,31	0,9131	1.063.996.442,72	986.094.942,28	0,9290	1.089.371.028,55	975.470.245,35	0,9371
Despesa Total	1.092.201.000,81	1.050.193.270,01	0,9679	1.116.360.334,86	1.034.624.962,80	0,9747	1.132.412.957,59	1.014.011.862,47	0,9741
Despesas Primárias (II)	1.057.100.999,81	1.016.443.269,05	0,9368	1.078.960.333,86	999.963.238,05	0,9420	1.092.712.956,59	978.462.753,21	0,9399
Resultado Primário (I-II)	(26.676.042,37)	(25.650.040,74)	-0,0236	(14.963.891,14)	(13.868.295,77)	(0,0131)	(3.341.928,04)	(2.992.507,86)	(0,0029)
Resultado Nominal	8.302.951,01	7.983.606,75	0,0074	(3.109.200,21)	(2.881.557,20)	(0,0027)	(14.441.163,32)	(12.931.246,34)	(0,0111)
Dívida Pública Consolidada	186.450.130,74	179.278.971,87	0,1652	207.714.021,88	192.506.044,38	0,1814	217.645.949,92	194.889.658,90	0,1676
Dívida Consolidada Líquida	20.040.947,00	19.270.141,34	0,0178	16.937.602,08	15.697.499,61	0,0148	2.502.294,07	2.240.663,05	0,0019

Fonte: SEFAZ/MT, SEPLAN/MT, Metas de Inflação do Banco Central do Brasil, FGV, e Secretaria de Finanças de Rondonópolis.

Coeficientes:

1,0400  
1,0790  
1,1168

Índice de Inflação

Ano Ref. 4,00%  
Ano 1 3,75%  
Ano 2 3,50%

PIB/MT/2020 112.843.371.481  
PIB/MT/2021 114.536.022.053  
PIB/MT/2022 116.254.062.384



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS  
2020

II. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
LRF - Art. 4º, § 2º Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 <sup>1</sup>	% PIB	Metas Realizadas em 2018	% PIB	Variação	
					Valor	%
	(c)=(b-a)		(c/a) x 100			
Receita Total	952.170.710,16	0,886	872.328.538,42	0,812	(79.842.171,74)	(8,385)
Receitas Primárias (I)	929.770.710,16	0,865	846.233.379,47	0,788	(83.537.330,69)	(8,985)
Despesa Total	952.170.710,16	0,886	829.340.673,65	0,772	(122.830.036,51)	(12,900)
Despesas Primárias (II)	915.419.710,16	0,852	799.923.379,62	0,744	(115.496.330,54)	(12,617)
Resultado Primário (I-II)	14.351.000,00	0,013	46.309.999,85	0,043	31.958.999,85	222,695
Resultado Nominal	(6.218.777,11)	(0,006)	(16.734.445,90)	(0,016)	(10.515.668,79)	169,095
Dívida Pública Consolidada	131.702.389,27	0,123	162.574.588,37	0,151	30.872.199,10	23,441
Dívida Consolidada Líquida	69.927.940,92	0,065	48.937.086,21	0,046	(20.990.854,71)	(30,018)

<sup>1</sup>LDO 2018

PIB/MT/2018

107.454.758.848



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS  
2018

III. DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMAPRADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMAPRADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF - Art. 4º, § 2º Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017 <sup>1</sup>	2018 <sup>2</sup>	%	2019 <sup>3</sup>	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	777.250.000,00	952.170.710,16	18,37	987.812.604,17	3,61	1.092.201.000,81	9,56	1.116.360.334,86	2,16	1.132.412.957,59	1,42
Receitas Primárias (I)	750.900.000,00	929.770.710,16	19,24	966.962.604,17	3,85	1.030.424.957,44	6,16	1.063.996.442,72	3,16	1.089.371.028,55	2,33
Despesa Total	772.500.000,00	952.170.710,16	18,87	987.812.604,17	3,61	1.092.201.000,81	9,56	1.116.360.334,86	2,16	1.132.412.957,59	1,42
Despesas Primárias (II)	739.650.000,00	915.419.710,16	19,20	946.211.604,17	3,25	1.057.100.999,81	10,49	1.078.960.333,86	2,03	1.092.712.956,59	1,26
Resultado Primário (I-II)	11.250.000,00	14.351.000,00	21,61	20.751.000,00	30,84	(26.676.042,37)	177,79	(14.963.891,14)	(78,27)	(3.341.928,04)	(347,76)
Resultado Nominal	(33.160.530,73)	(6.218.777,11)	(433,23)	(2.843.394,75)	(118,71)	8.302.951,01	134,25	(3.109.200,21)	367,04	(14.441.163,32)	78,47
Dívida Pública Consolidada	135.853.389,27	131.702.389,27	(3,15)	158.523.986,05	16,92	186.450.130,74	14,98	207.714.021,88	10,24	217.645.949,92	4,56
Dívida Pública Consolidada Líquida	60.647.913,80	69.927.940,92	13,27	90.393.244,96	22,64	20.040.947,00	(351,04)	16.937.602,08	(18,32)	2.502.294,07	(576,88)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017 <sup>1</sup>	2018 <sup>2</sup>	%	2019 <sup>3</sup>	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	830.127.802,99	987.834.264,11	15,96	987.812.604,17	(0,00)	1.050.193.270,01	5,94	1.034.624.962,80		1.014.011.862,47	(2,03)
Receitas Primárias (I)	801.985.162,13	964.595.272,11	16,86	966.962.604,17	0,24	990.793.228,31	2,41	986.094.942,28	(0,48)	975.470.245,35	(1,09)
Despesa Total	825.054.651,41	987.834.264,11	16,48	987.812.604,17	(0,00)	1.050.193.270,01	5,94	1.034.624.962,80	(1,50)	1.014.011.862,47	(2,03)
Despesas Primárias (II)	789.969.803,13	949.706.755,40	16,82	946.211.604,17	(0,37)	1.016.443.269,05	6,91	999.963.238,05	(1,65)	978.462.753,21	(2,20)
Resultado Primário (I-II)	12.015.359,00	14.888.516,71	19,30	20.751.000,00	28,25	(25.650.040,74)	180,90	(13.868.295,77)	(84,95)	(2.992.507,86)	(363,43)
Resultado Nominal	(35.416.505,01)	(6.451.701,41)	(448,95)	(2.843.394,75)	(126,90)	7.983.606,75	135,62	(2.881.557,20)	-	(12.931.246,34)	77,72
Dívida Pública Consolidada	145.095.754,99	136.635.302,26	(6,19)	158.523.986,05	13,81	179.278.971,87	11,58	192.506.044,38	6,87	194.889.658,90	1,22
Dívida Pública Consolidada Líquida	64.773.907,29	72.547.091,95	10,71	90.393.244,96	19,74	19.270.141,34	(369,08)	15.697.499,61	(22,76)	2.240.663,05	(600,57)

Fonte:SEPLAN/MT, SEFAZ/MT, BACEN, e Secretaria de Finanças de Rondonópolis

<sup>1</sup>LDO 2017

<sup>2</sup>LDO 2018

<sup>3</sup>LDO 2019

NOTA: Índices de inflação utilizados: (2017, 2018 e 2018 IPCA-IBGE, 2020 Previsão IPCA Boletim Focus Banco Central do Brasil de 12/07/2019, 2020, 2021 e 2022 Meta de Inflação Banco Central do Brasil

	INFLAÇÃO ANUAL %	ÍNDICE	COEFICIENTE
2017 <sup>1</sup>	Ano 3	2,9473	1,0295
2018 <sup>2</sup>	Ano 2	3,7455	1,0375
2019 <sup>3</sup>	Ano 1	3,8200	1,0000
2020	Ano Referência	4,0000	1,0400
2021	Ano + 1	3,7500	1,0790
2022	Ano + 2	3,5000	1,0350



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS  
2020**

IV. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido  
LRF - Art. 4º, § 2º Inciso III

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	665.530.721,46	100,00	419.037.830,16	100,00	277.741.373,10	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>665.530.721,46</b>	<b>100,00</b>	<b>419.037.830,16</b>	<b>100,00</b>	<b>277.741.373,10</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria de Municipal de Finanças de Rondonópolis/MT





## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS 2020

Tabela 6.a - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
LRF - Art. 4º, § 2º Item III

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
Receita de Contribuições	18.206.436,43	20.636.081,67	21.514.246,57	22.445.101,36	23.431.807,44	24.477.715,89
Pessoal Civil	12.690.017,53	13.738.212,98	14.562.505,76	15.436.256,10	16.362.431,47	17.344.177,36
Pessoal Militar		3.000.000,00				
Outras Contribuições Previdenciárias	303,16					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	829.363,28	897.868,69	951.740,81	1.008.845,26	1.069.375,97	1.133.538,53
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	4.686.752,46	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Outras Receitas Correntes						
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
Alienação de Bens						
Outras Receitas de Capital						
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>						
Contribuição Patronal do Exercício	21.424.961,04	23.194.622,82	24.586.342,59	26.061.523,15	27.625.214,54	29.282.727,41
Pessoal Civil						
Pessoal Militar						
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	2.432.325,66	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Pessoal Civil						
Pessoal Militar						
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT OUTROS APORTES AO RPPS</b>						
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>42.063.723,13</b>	<b>44.330.704,49</b>	<b>46.600.589,16</b>	<b>49.006.624,51</b>	<b>51.557.021,98</b>	<b>54.260.443,30</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>						
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
Despesas Correntes	2.643.633,36	3.378.000,00	3.751.000,00	4.036.000,00	4.311.000,00	4.596.000,00
Despesas de Capital	12.562,80	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>						
Pessoal Civil	22.658.955,67	25.200.000,00	27.850.000,00	44.170.000,00	46.446.000,00	33.350.000,00
Pessoal Militar						
Outras Despesas Correntes						
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS						
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS						
RESERVA DO RPPS						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>25.315.151,83</b>	<b>28.628.000,00</b>	<b>31.651.000,00</b>	<b>48.256.000,00</b>	<b>50.807.000,00</b>	<b>37.996.000,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>16.748.571,30</b>	<b>15.702.704,49</b>	<b>14.949.589,16</b>	<b>750.624,51</b>	<b>750.021,98</b>	<b>16.264.443,30</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>161.481.607,58</b>	<b>178.230.178,88</b>	<b>193.932.883,37</b>	<b>208.882.472,53</b>	<b>250.000.000,00</b>	<b>240.199.119,02</b>

Fonte: IMPRO-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS  
2020

Tabela 6.6 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
LRF - Art. 4º, § 2º,  
Ítem IV, c/linea 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R)	DESESPAS PREVIDENCIÁRIAS (D)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R-D)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) (= Exercício Anterior) (e.c.)
2016	14.508.252,86	16.295.276,01	1.822.576,85	-48.825.208,58
2017	15.822.028,41	17.770.992,55	1.851.035,86	166.976.242,44
2018	17.462.086,72	19.000.000,00	1.536.086,72	165.362.086,72
2019	15.771.743,43	20.488.935,48	14.821.877,35	200.406.114,20
2020	16.387.834,02	22.251.854,62	14.133.979,40	214.540.283,60
2021	18.319.304,06	24.475.412,45	15.533.811,61	229.704.185,21
2022	40.089.482,26	35.720.000,52	14.369.481,74	344.049.807,60
2023	41.493.128,18	30.267.779,71	11.165.548,47	-155.209.016,33
2024	41.976.589,50	11.131.638,46	8.642.951,04	-241.851.867,17
2025	41.481.989,92	11.728.228,92	6.227.771,00	210.578.138,17
2026	44.118.628,64	18.189.193,64	5.311.212,10	-271.810.929,47
2027	44.028.489,11	41.162.515,12	865.974,09	-776.776.844,56
2028	43.111.047,41	47.455.350,99	-4.344.253,58	272.612.688,00
2029	42.709.829,81	50.421.820,67	-7.718.027,86	264.814.818,24
2030	41.217.646,84	55.563.874,82	-14.346.229,98	-150.518.386,86
2031	41.937.454,66	58.705.762,85	-17.768.308,20	-232.800.078,66
2032	40.464.781,25	62.186.877,89	-21.817.076,64	210.883.002,00
2033	18.780.434,89	61.431.788,23	-24.376.853,34	184.208.488,68
2034	18.865.830,40	67.297.650,61	-30.431.849,15	-153.774.289,53
2035	14.603.184,20	68.807.420,30	-35.204.236,10	118.570.263,43
2036	10.460.554,66	70.780.440,21	-60.319.885,55	-87.820.618,73
2037	10.976.242,47	76.962.765,13	-66.974.657,72	-173.316.578,05
2038	11.174.169,21	70.818.950,11	-59.644.780,90	-2.107.622,85
2039	12.132.289,26	68.915.272,65	-56.782.983,39	-18.700.606,24
2040	13.060.684,81	65.780.450,52	-52.719.765,71	-17.380.784,43
2041	10.656.354,66	64.046.913,23	-53.390.558,57	-100.581.913,02
2042	11.437.426,09	61.323.532,44	-49.886.106,35	-135.618.248,37
2043	12.037.759,50	58.180.161,68	-25.942.604,18	-161.430.813,56
2044	13.459.193,84	55.230.876,68	-21.779.246,74	-181.346.209,20
2045	14.502.520,59	51.801.280,16	-17.298.759,57	-160.583.965,07
2046	14.708.285,82	48.133.088,44	-13.426.793,62	-124.210.147,69
2047	15.752.193,41	44.684.281,18	-8.941.807,77	-21.312.849,41
2048	16.821.560,37	40.957.184,16	-4.135.623,89	-27.487.851,30
2049	17.917.478,69	37.162.766,48	-754.612,21	-22.613.089,09
2050	16.041.519,67	11.354.470,89	5.687.048,78	-210.845.980,21
2051	17.628.779,43	28.529.519,18	-11.900.297,75	-212.768.188,06
2052	17.030.881,17	21.895.550,95	-11.624.679,78	-166.710.917,64
2053	12.539.251,86	22.348.504,32	-9.809.212,81	-255.530.130,48
2054	11.160.760,08	18.191.010,81	-11.044.250,73	-162.714.867,81
2055	11.789.719,53	15.972.484,43	-2.282.760,88	-264.497.209,10
2056	14.477.139,66	11.034.099,15	1.441.240,51	-163.033.862,68
2057	15.186.493,48	10.512.195,66	4.674.297,82	-25.930.304,86
2058	15.862.552,06	9.111.273,18	7.625.281,18	-100.735.083,58
2059	16.761.217,20	6.457.575,18	10.309.641,88	-140.411.401,70
2060	17.626.255,36	4.938.939,17	12.687.266,19	-227.724.135,51
2061	18.548.729,97	3.751.879,95	14.796.849,82	-111.810.375,09
2062	15.520.193,61	2.814.916,86	16.615.256,54	-196.620.978,95
2063	20.571.055,86	2.371.670,50	18.203.485,46	-178.117.091,48
2064	21.651.235,59	2.082.888,81	19.578.346,78	-153.518.706,71
2065	22.819.407,30	1.871.069,93	20.948.337,37	-117.680.886,86
2066	24.080.240,59	1.938.987,97	22.212.255,62	-115.568.113,34
2067	25.372.786,15	1.921.334,06	23.451.452,09	-82.116.681,23
2068	26.768.127,18	1.905.071,66	24.863.055,50	-27.268.625,75
2069	28.288.708,09	1.883.781,61	26.404.926,48	-60.807.695,21
2070	29.821.503,88	1.869.419,77	27.952.084,21	-12.955.603,08
2071	31.467.168,63	1.849.867,51	29.617.301,12	15.691.800,00
2072	18.774.723,18	1.831.778,40	17.019.486,80	-48.811.486,80
2073	15.159.146,31	1.815.542,80	13.399.803,51	83.471.252,31
2074	17.158.532,85	1.800.911,21	15.355.621,64	116.826.864,07
2075	19.278.698,18	1.785.280,58	17.493.417,60	154.220.271,87
2076	41.557.166,13	1.766.484,71	19.790.681,40	184.088.861,67
2077	49.811.531,09	1.752.978,08	42.159.753,01	776.240.066,68
2078	46.431.403,69	1.737.161,63	44.694.242,06	280.936.138,74
2079	49.114.780,80	1.724.405,88	47.390.374,92	328.424.863,66
2080	51.957.100,80	1.709.454,98	50.247.645,82	378.672.509,48
2081	54.971.485,78	1.696.415,48	53.275.070,30	411.866.778,97
2082	58.167.683,20	1.672.860,52	56.494.822,68	488.361.602,65
2083	61.556.465,41	1.658.463,17	59.898.002,24	578.259.626,79
2084	65.149.519,90	1.643.126,13	63.506.393,77	611.766.044,56
2085	68.959.077,48	1.628.855,12	67.330.222,36	679.098.266,72
2086	72.998.235,73	1.620.543,00	71.377.692,73	750.486.495,46
2087	77.280.161,05	1.598.345,51	75.681.815,54	826.173.910,00
2088	81.820.759,28	1.582.700,03	80.238.059,25	906.409.077,24
2089	86.534.169,98	1.568.001,78	85.066.168,20	881.475.244,44
2090	91.539.288,24	1.552.394,48	90.186.893,76	1.084.660.143,20

Fonte: IMPRO/Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2020

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2019

Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Renuncia	Desconto de até 20% s/ o valor lançado no pagamento à vista p/ todos contribuintes.	6.000.000,00	6.350.000,00	6.800.000,00	Realizar o recadastramento imobiliário; revisão e atualização da planta de valores imobiliários; atualizar o cadastro econômico; intensificar a cobrança da dívida ativa (determinação do CNJ); promover leilões de imóveis inadimplentes e ajuizados; terceirizar a cobrança judicial.
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Renuncia	Isenção para idosos, pensionistas, viúvas e deficientes físicos com renda de até 01 salário mínimo. Isenção para Idosos com renda de até 01 salário mínimo e que possua apenas 1 imóvel.	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>	<b>8.450.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC  
2020

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	26.797.208
( - ) Transferências Constitucionais	
( - ) Transferências ao FUNDEB	6.218.675
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	20.578.533
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = (I+II)	20.578.533
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	16.462.826
Impacto das Novas DOCC	16.462.826
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = (III-IV)	4.115.707

**Nota:** O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir das projeções da ampliação da base de cálculo das Receitas tributárias, Cota-parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA e Cota-parte do FPM atualizações tributárias, da revisão da planta genérica de valores do cadastro imobiliário e elevação histórica das Receitas de Transferências Constitucionais realizadas pelo Estado e pela União ao município de Rondonópolis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020**

§ 3º, inciso V do art. 4º da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2019	PROVIDÊNCIAS	Valor
<b>1. Passivos Contingentes</b>			
<b>2. Riscos Fiscais</b>			
2.1 Aumento de Despesas de Pessoal, através de equiparação salarial, aumento nas demandas judiciais	3.000.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>		<b>3.000.000,00</b>
<b>3. Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
3.1 Frustração da Receita	30.000.000,00	Contingenciar despesas, realizar o recadastramento imobiliário; revisão e atualização da planta de valores imobiliários; atualizar o cadastro econômico; intensificar a cobrança da dívida ativa (determinação do CNJ); promover leilões de imóveis inadimplentes e ajuizados; terceirizar a cobrança judicial.	<b>30.000.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000.000,00</b>		<b>30.000.000,00</b>
<b>SOMA</b>	<b>33.000.000,00</b>		<b>33.000.000,00</b>

**Nota:**

-Passivo Contingente: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.  
-Riscos Fiscais: Emergência, calamidade, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.  
-Eventos Fiscais Imprevistos: Isenção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

**Nota:**

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

<b>ÓRGÃO:</b> 01 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS					
<b>UNIDADE:</b> 001 SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA					
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULACAO.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1794	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA LEGISLATIVA DA P PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	30.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA ATIVIDADE	SECRETARIA DA PRESIDENCIA MANTID	UN - UNIDADE	1,00	1.100.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>6,00</b>	<b>1.130.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>6,00</b>	<b>1.130.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 002 GABINETE DOS VEREADORES					
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULACAO.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1795	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DOS VEREADORES PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	21,00	70.000,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOS VEREADORES ATIVIDADE	GABINETE DOS VEREADORES MANTIDO	UN - UNIDADE	21,00	11.100.000,00
2321	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA ATIVIDADE	VERBA INDENIZATORIA MANTIDA	UN - UNIDADE	20,00	2.400.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>62,00</b>	<b>13.570.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>62,00</b>	<b>13.570.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 003 SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO					
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULACAO.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1636	AMPLIAR O PREDIO DA CÂMARA PROJETO	PREDIO AMPLIADO	UN - UNIDADE	1,00	31.000,00
1796	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA LEGISLATIVA DE A PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	20,00	300.000,00
1876	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PROJETO	CONCURSO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
2003	INATIVOS ATIVIDADE	SERVIDORES APOSENTADOS	UN - UNIDADE	1,00	131.000,00
2004	PENSIONISTAS ATIVIDADE	PENSIONISTAS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	4,00	400.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE	SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINIS	UN - UNIDADE	1,00	7.000.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pr\_LDO

Página: 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2548	MANTER E CONSERVAR O PRÉDIO DA CÂMARA	ATIVIDADE	PRÉDIO MANTIDO E CONSERVADO	UN - UNIDADE	1,00	264.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>29,00</b>	<b>8.226.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>29,00</b>	<b>8.226.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 004 SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1797	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA LEGISLATIVA CO PROJETO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	500.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNIC	UN - UNIDADE	1,00	2.000.000,00
2477	REALIZAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLI		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTI	UN - UNIDADE	1,00	850.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>7,00</b>	<b>3.350.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>7,00</b>	<b>3.350.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 005 SECRETARIA LEGISLATIVA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1798	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA LEGISLATIVA DE F PROJETO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	3,00	15.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SECRETARIA LEGISLATIVA DE DE FINANÇAS E	SECRETARIA LEGISLATIVA DE FINANÇA	UN - UNIDADE	1,00	870.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>4,00</b>	<b>885.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>4,00</b>	<b>885.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 006 SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL						
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1799	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE LEGISLATIVA INPROJETO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	50.000,00
2480	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL	ATIVIDADE	SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCION	UN - UNIDADE	1,00	1.800.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>6,00</b>	<b>1.850.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>6,00</b>	<b>1.850.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

<b>UNIDADE:</b> 007 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1800	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE CENTRAL DE CONTR PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	15.000,00
2478	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO ATIVIDADE	CONTROLE INTERNO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	1.200.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>6,00</b>	<b>1.215.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>6,00</b>	<b>1.215.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 008 PROCURADORIA JURÍDICA					
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1509	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JU PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	10.000,00
2545	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	620.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>6,00</b>	<b>630.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>6,00</b>	<b>630.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 009 PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA					
<b>PROGRAMA:</b> 1010 PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1510	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A PRIMEIRA SECRETAPROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	2,00	5.000,00
1511	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA DO LEGISL PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	3,00	50.000,00
2546	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	169.000,00
2547	MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	600.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>7,00</b>	<b>824.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>7,00</b>	<b>824.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>				<b>133,00</b>	<b>31.680.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

<b>UNIDADE:</b> 001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO					
<b>PROGRAMA:</b> 2305 GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00 285.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	ATIVIDADE	GABINETE DO VICE-PREFEITO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00 382.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00 3.934.000,00
2015	ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	ATIVIDADE	ASSESSORIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00 120.000,00
2215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	7,00 118.000,00
2281	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	7,00 17.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>18,00 4.856.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>18,00 4.856.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
<b>PROGRAMA:</b> 2304 SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1920	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO PROCON	PROJETO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00 1.000,00
2021	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	ATIVIDADE	PROCURADORIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00 4.664.000,00
2024	MANUTENÇÃO DO PROCON	ATIVIDADE	PROCON MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00 1.927.000,00
2246	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	24,00 420.000,00
2282	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	25,00 45.000,00
2304	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-PROCON	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00 120.000,00
2305	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE PROCON	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	11,00 28.000,00
2550	SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	OBRIGAÇÕES CUMPRIDAS	UN - UNIDADE	12,00 2.000.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>85,00 9.205.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>85,00 9.205.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
<b>PROGRAMA:</b> 2302 GESTÃO FAZENDÁRIA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
0928	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PARCELAMENTO PAGO	UN - UNIDADE	12,00 800.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

0931	JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	JUROS E ENCARGOS PAGOS	UN - UNIDADE	12,00	10.000.000,00
0932	AMORTIZAÇÃO DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	DIVIDA CONTRATADA AMORTIZADA	UN - UNIDADE	12,00	3.000.000,00
0934	AMORTIZAÇÃO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-S OPERAÇÕES ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PARCELAMENTOS PAGOS	UN - UNIDADE	12,00	5.500.000,00
0935	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO DA CEF - SANEAMENTO PARA TOOPERAÇÕES ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINANCIAMENTO CEF AMORTIZADO	UN - UNIDADE	12,00	3.000.000,00
0937	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO BNDES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINANCIAMENTO DO BNDES AMORTIZA	UN - UNIDADE	12,00	6.000.000,00
0939	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PRÓ-TRANSPORTE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINANCIAMENTO PRÓ-TRANSPORTE AM	UN - UNIDADE	12,00	6.800.000,00
0940	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PMAT	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PARCELAMENTO PAGO	UN - UNIDADE	12,00	1,00
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	6.234.000,00
2029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ATIVIDADE	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	UN - UNIDADE	12,00	900.000,00
2035	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	UN - UNIDADE	12,00	312.000,00
2235	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	15,00	380.000,00
2283	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	15,00	65.999,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>151,00</b>	<b>42.992.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>151,00</b>	<b>42.992.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 004 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL						
<b>PROGRAMA:</b> 2302 GESTÃO FAZENDÁRIA						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
1921	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	1,00	31.000,00
2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	8.743.000,00
2220	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	72,00	1.150.000,00
2284	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	72,00	145.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>146,00</b>	<b>10.069.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>146,00</b>	<b>10.069.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<b>PROGRAMA:</b> 2208 AÇÕES ESTRUTURANTES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS E	UN - UNIDADE	288,00	2.600.000,00
1008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	PROJETO	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	3,00	835.000,00
1013	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	PROJETO	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	90,00	1.600,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

1018	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO	SECRETARIA CONSTRUÍDA E AMPLIADA	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
1714	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, FÓRUMS E CONGRESSO SECRET. MUNI	PROJETO	EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	5,00	30.000,00
1842	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -TI DA SECRETARIA	PROJETO	SECRETARIA MODERNIZADA	UN - UNIDADE	1,00	79.000,00
2046	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA - PNAI	ATIVIDADE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	172,00	20.000,00
2053	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN - UNIDADE	1.800,00	15.790.000,00
2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	645.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	880.000,00
2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.350.000,00
2331	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR MANTIDO	UN - UNIDADE	8,00	1.550.000,00
2559	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UN - UNIDADE	300,00	440.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>2.682,00</b>	<b>24.221.600,00</b>
<b>PROGRAMA: 2209 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2041	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	UNIDADES ESCOLARES CONSERVADAS	UN - UNIDADE	15,00	1.735.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	ALUNO ATENDIDO	UN - UNIDADE	15.200,00	45.100.000,00
2047	PROGRAMA DE APOIO SISTEMA ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA-PEJA	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	483,00	7.000,00
2062	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	17.913,00	2.600.000,00
2252	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	2.400,00	4.230.000,00
2285	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	678,00	615.000,00
2312	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	ALUNO ATENDIDO	UN - UNIDADE	335,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>37.024,00</b>	<b>54.367.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 2210 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO	CRECHES CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	2,00	3.800.000,00
2048	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	ATIVIDADE	CRECHES MANTIDAS	UN - UNIDADE	12,00	985.000,00
2049	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	3.550,00	24.300.000,00
2050	AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES	ATIVIDADE	ENTIDADES COFINANCIADAS	UN - UNIDADE	3,00	3.250.000,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - PNAC	ATIVIDADE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	2.300,00	2.200.000,00
2253	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	805,00	1.970.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2286	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE-ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	670,00	250.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>7.342,00</b>	<b>36.755.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>47.048,00</b>	<b>115.343.600,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO						
<b>PROGRAMA:</b> 2105 TRANSITO RACIONAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
1039	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PROJETO	SINALIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A	UN - UNIDADE	3.000,00	400.000,00
1756	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS	PROJETO	ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS CON	UN - UNIDADE	250,00	704.240,45
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	13.508.000,00
2096	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	ATIVIDADE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	UN - UNIDADE	13.000,00	6.200.000,00
2222	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	95,00	1.850.000,00
2287	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	95,00	285.000,00
2409	MANUTENÇÃO DO PASSE LIVRE	ATIVIDADE	ESTUDANTES ATENDIDOS	UN - UNIDADE	3.000,00	800.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>19.441,00</b>	<b>23.747.240,45</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>19.441,00</b>	<b>23.747.240,45</b>
<b>UNIDADE:</b> 007 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL						
<b>PROGRAMA:</b> 2301 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	1.059.000,00
2242	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	6,00	103.000,00
2288	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	6,00	11.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>13,00</b>	<b>1.173.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>13,00</b>	<b>1.173.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>PROGRAMA:</b> 2204 GESTAO DO SUS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2213	MANUTENÇÃO DO GABINETE	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
2289	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2499	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>3,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 2206 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1116	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO	PRÉDIO AMPLIADO E REFORMADO	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>1,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>4,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>						
<b>PROGRAMA: 2104 CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1736	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	PROJETO	UNEMAT INSTALADA	UN - UNIDADE	1,00	600.500,00
1933	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	250.000,00
1934	REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FECITI	PROJETO	FEIRA REALIZADA	UN - UNIDADE	1,00	273.000,00
2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	1.480.000,00
2106	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	ATIVIDADE	DISTRITO PAVIMENTADO	UN - UNIDADE	3,00	355.000,00
2107	EXECUTAR PARCEIRAS COM A REDE PÚBLICA-PRIVADA	ATIVIDADE	PARCERIAS FIRMADAS	UN - UNIDADE	4,00	1.501.000,00
2226	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	2,00	52.000,00
2256	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO TURISMO NA REGIÃO	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	3.049,00	70.000,00
2290	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	2,00	11.000,00
2514	APOIO E INCENTIVO A NEGÓCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTATIVIDADE		EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	40,00	73.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>3.104,00</b>	<b>4.665.500,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>3.104,00</b>	<b>4.665.500,00</b>
<b>UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROGRAMA: 2207 ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	650.000,00
2071	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	ATIVIDADE	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	160.000,00
2072	AÇÕES E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍD	UN - UNIDADE	35.000,00	4.815.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2073	CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (MULHER, DEFIC ATIVIDADE	CONSELHOS MANTIDOS E PESSOAS DEF	UN - UNIDADE	3,00	22.000,00
2075	CONTRIBUIÇÃO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	UN - UNIDADE	12,00 3.000,00
2229	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00 10.000,00
2291	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	21,00 20.000,00
2306	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	ATIVIDADE	INVESTIMENTOS GARANTIDOS	UN - UNIDADE	1,00 167.000,00
2558	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00 24.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>35.052,00</b>	<b>5.871.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>35.052,00</b>	<b>5.871.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 011 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-FUNDEB					
<b>PROGRAMA:</b> 2208 AÇÕES ESTRUTURANTES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1870	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS E	UN - UNIDADE	1,00 3.020.000,00
1871	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS	UN - UNIDADE	1,00 3.355.000,00
1878	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	PROJETO	CENTRO CONSTRUIDO	UN - UNIDADE	1,00 1.000,00
2292	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDE ATIVIDADE		SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1.018,00 1.500.000,00
2314	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 60%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	41,00 1.515.000,00
2322	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-EJA	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	41,00 263.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>1.103,00</b>	<b>9.654.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 2209 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2300	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60 ATIVIDADE		PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO REMU	UN - UNIDADE	550,00 35.750.000,00
2302	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL - 40% ATIVIDADE		PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	57,00 13.751.000,00
2308	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-FUNDAMENTAL 60%	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	543,00 4.430.000,00
2309	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-FUNDAMENTAL 40%	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	57,00 1.910.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>1.207,00</b>	<b>55.841.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 2210 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA INFANTIL					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANT	UN - UNIDADE	346,00 25.480.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2303	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	394,00	6.595.000,00
2310	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-INFANTIL 60%	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	345,00	3.540.000,00
2311	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-INFANTIL 40%	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	205,00	390.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>1.290,00</b>	<b>36.005.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>3.600,00</b>	<b>101.500.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<b>PROGRAMA:</b> 2207 ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1925	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSIST	PROJETO	INVESTIMENTOS GARANTIDOS	UN - UNIDADE	1,00	7.810.000,00
2079	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	9.108.000,00
2227	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
2251	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍD	UN - UNIDADE	1.920,00	390.000,00
2255	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍD	UN - UNIDADE	35.000,00	561.000,00
2293	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	60,00	115.000,00
2390	COOPERAÇÕES E FOMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	ATIVIDADE	ENTIDADES COFINANCIADAS	UN - UNIDADE	25,00	2.407.000,00
2479	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	80,00	950.000,00
2538	AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇ	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍD	UN - UNIDADE	180,00	1.268.000,00
2556	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOA	ATIVIDADE	SISTEMA CONSOLIDADO	UN - UNIDADE	0,78	100.000,00
2557	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ATIVIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,83	486.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>37.269,61</b>	<b>23.200.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>37.269,61</b>	<b>23.200.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>PROGRAMA:</b> 2201 VIGILANCIA EM SAUDE						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS PRODU	MÊS	12,00	4.284.179,91
2184	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, PREVEN	MÊS	12,00	1.538.844,99
2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROL	ATIVIDADE	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORE	UN - UNIDADE	12,00	6.673.250,00
2199	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE	ATIVIDADE	PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRA	UN - UNIDADE	12,00	3.169.133,96
2540	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	ATIVIDADE	AÇÕES DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E	UN - UNIDADE	12,00	400.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					60,00	16.065.408,86
<b>PROGRAMA:</b> 2202 ATENCAO BASICA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2180	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF, SAÚDE BUCAL, PAC	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES	UN - UNIDADE	12,00	63.755.621,35
2182	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS, SAÚDE INDÍGENA E SAÚDE PRISIONATIVIDADE	ATIVIDADE	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA SAÚDE	MÊS	12,00	240.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					24,00	63.995.621,35
<b>PROGRAMA:</b> 2203 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1021	CONTRIBUIR PARA IMPLANTAÇÃO DO CEDORON	PROJETO	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	UN - UNIDADE	1,00	3.000,00
1785	CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE (CORESS-MT)	PROJETO	TERMO DE CONVÊNIO CORESS-MT	UN - UNIDADE	12,00	33.045.000,00
2189	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	ATIVIDADE	ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E	UN - UNIDADE	12,00	10.007.744,35
2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTOS EM HEMODIÁLISE	UN - UNIDADE	12,00	9.328.910,32
2193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NÍVEL S	UN - UNIDADE	12,00	13.082.237,67
2194	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR- HOSPITAL MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATENDIMENTO, EXAMES E MEDICAÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	10.179.603,72
2198	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN	ATIVIDADE	EXAMES LABORATORIAIS	UN - UNIDADE	12,00	4.700.000,00
2200	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PSICOSSOCIAL, CAPS AD, CAPS ADI	ATIVIDADE	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO C	UN - UNIDADE	12,00	1.590.677,65
2201	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM RE	ATIVIDADE	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO ESPE	UN - UNIDADE	12,00	2.162.000,00
2249	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE D	ATIVIDADE	PLANO OPERATIVO ANUAL	UN - UNIDADE	12,00	53.617.479,16
2267	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE PAULO DE TARSO	ATIVIDADE	PLANO OPERATIVO ANUAL	UN - UNIDADE	12,00	6.351.000,00
2419	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER -	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZA	UN - UNIDADE	12,00	320.000,00
2421	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E D	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZA	UN - UNIDADE	12,00	12.750.000,00
2487	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS	ATIVIDADE	ATENDIMENTO, EXAMES E MEDICAÇÃO	UN - UNIDADE	12,00	10.845.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					157,00	167.982.652,87
<b>PROGRAMA:</b> 2204 GESTAO DO SUS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1844	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO	PROJETO	PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUA	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS E COMPLEXO REGULADOR	ATIVIDADE	GESTÃO E GERÊNCIA DO ACESSO DA PO	UN - UNIDADE	12,00	5.800.000,00
2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	GESTÃO DE PESSOAL, INSUMOS E SERV	UN - UNIDADE	12,00	19.000.000,00
2208	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	UN - UNIDADE	12,00	1.300.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_PrL\_LDO

Página: 11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2394	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	440,00	11.000.000,00
2395	CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	440,00	1.350.000,00
2486	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUS - CONSELHO MUNICIP	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	19.000,00
2555	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO SUS	ATIVIDADE	SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	UN - UNIDADE	12,00	435.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>952,00</b>	<b>38.934.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 2205 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2191	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ATIVIDADE	MEDICAMENTOS E INSUMOS	UN - UNIDADE	12,00	3.751.039,80
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>12,00</b>	<b>3.751.039,80</b>
<b>PROGRAMA: 2206 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATE	PROJETO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	1.500.000,00
1782	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE AN	PROJETO	LABORATÓRIO CONSTRUÍDO, AMPLIAD	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
1784	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉ	PROJETO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	510.000,00
1868	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES PSICOSSOCIAIS	PROJETO	UNIDADES DE SAÚDE CONTRUÍDAS, AM	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
2176	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁ	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	55.000,00
2177	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEM	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	33.000,00
2179	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	100.000,00
2195	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARM	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	5.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>74,00</b>	<b>2.214.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>1.279,00</b>	<b>292.942.722,88</b>
<b>UNIDADE: 015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>PROGRAMA: 2303 GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1869	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	PROJETO	TI EXPANDIDA E MODERNIZADA	UN - UNIDADE	1,00	815.000,00
2126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	17.327.000,00
2128	ENCARGOS COM TARIFA DE ENERGIA	ATIVIDADE	ENCARGOS PAGOS	UN - UNIDADE	12,00	15.550.000,00
2130	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	UN - UNIDADE	12,00	6.500.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2236	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	104,00	1.200.000,00
2237	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	104,00	1.800.000,00
2317	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	ATIVIDADE	PAÇO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	210.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>235,00</b>	<b>43.402.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>235,00</b>	<b>43.402.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
<b>PROGRAMA:</b> 2211 MAIS ESPORTE E LAZER						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
1068	REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	PROJETO	ESPAÇOS CONSTRUÍDOS, REVITALIZAD	UN - UNIDADE	1,00	2.650.000,00
1595	BOLSA ATLETA	PROJETO	ATLETAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	70,00	50.000,00
1904	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS POPULARES	PROJETO	ACADEMIA IMPLANTADA MANTIDA E RE	UN - UNIDADE	1,00	780.000,00
2136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	ESPAÇOS MANTIDOS E CONSERVADOS	UN - UNIDADE	12,00	800.000,00
2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	ATIVIDADE	SECRETARIA E ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	3.070.000,00
2139	REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS	ATIVIDADE	JOGOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	2,00	120.000,00
2217	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	130.000,00
2296	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	17.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>107,00</b>	<b>7.617.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>107,00</b>	<b>7.617.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.						
<b>PROGRAMA:</b> 2103 PLANO ESTRATÉGICO E URBANÍSTICO PARA INFRAESTRUTURA						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
1042	PAVIMENTAÇÃO NO JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO	PROJETO	VIAS PAVIMENTADAS	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
1043	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA REGIÃO DO BAIRRO DONA FIÚCA	PROJETO	QUADRA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	473.000,00
1095	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARE	PROJETO	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRU	UN - UNIDADE	2.880,00	4.000.000,00
1097	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, MATA BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARE	PROJETO	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CO	UN - UNIDADE	12,00	600.000,00
1099	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	PROJETO	GUIAS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	4.000,00	50.000,00
1100	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	PROJETO	VIAS PAVIMENTADAS	UN - UNIDADE	15,00	892.000,00
1101	CONTROLE DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	PROJETO	ÁREAS DEGRADADAS RECUPERADAS	UN - UNIDADE	15.000,00	300.000,00
1103	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO	PAÇO MUNICIPAL AMPLIADO E REFORM	UN - UNIDADE	1,00	450.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

1105	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	PROJETO	IMÓVEIS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E AM	UN - UNIDADE	3,00	1.000.000,00
1107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	3,00	400.000,00
1181	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	REDE AMPLIADA	UN - UNIDADE	5.000,00	11.436.000,00
1466	COBERTURA DA PISCINA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA À TERCEIRA IDADE	PROJETO	PISCINA NEATI COBERTA	UN - UNIDADE	0,00	0,00
1477	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS	PROJETO	CALÇADAS CONSTRUÍDAS E REFORMAD	UN - UNIDADE	533,00	210.000,00
1512	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PROJETO	VIAS SINALIZADAS	UN - UNIDADE	535,00	70.000,00
1521	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO ESCONDIDINHO	PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1.300.000,00
1527	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM REALIZAD	UN - UNIDADE	1,00	2.000.000,00
1554	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	PROJETO	CENTROS COMUNITÁRIOS CONSERVAD	UN - UNIDADE	3,00	500.000,00
1603	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ROTATÓRIAS	PROJETO	ROTATÓRIAS CONSTRUÍDAS E REFORM	UN - UNIDADE	5,00	100.000,00
1627	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LOURENCINHO NO BAIRRO VERDE TETO	PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1.100.000,00
1676	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	PROJETO	CENTROS COMUNITARIOS CONSTRUIDO	UN - UNIDADE	3,00	400.000,00
1750	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS	PROJETO	PARQUE ECOLÓGICO CONSTRUÍDOS	UN - UNIDADE	1,00	1.273.000,00
1751	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO	PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO E ACESSO PAVIM	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
1777	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO	PROJETO	PONTES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	4,00	2.908.000,00
1902	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PÇA DOS CARREIROS, PÇA BOM JESUS VL. OP. E PROJETO	PROJETO	PRAÇAS CONSERVADAS E REFORMADAS	UN - UNIDADE	1,00	1.550.000,00
1908	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	PROJETO	CENTRO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1.500.000,00
1911	CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
1918	REVITALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇ	PROJETO	CAMPOS REVITALIZADOS E CONSERVAD	UN - UNIDADE	3,00	1.400.000,00
1922	REFORMA DO ESTÁDIO PINHEIRÃO	PROJETO	ESTÁDIO REFORMADO	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
1923	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR OBRAS DE ARTE E CONCRETOS, T	PROJETO	PONTES DE MADEIRA SUBSTITUÍDAS	UN - UNIDADE	4,00	100.000,00
1924	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO AO PARQUE DA SÉRIEMA	PROJETO	ACESSO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	1,00	1.100.000,00
1930	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA ASFÁLTICA	PROJETO	USINA ASFÁLTICA IMPLANTADA	UN - UNIDADE	1,00	720.000,00
1931	CONTRUÇÃO DA ARENA MULTIFUNCIONAL DE RONDONÓPOLIS	PROJETO	ARENA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	150.000,00
1941	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANAS	PROJETO	VIAS PAVIMENTADAS	UN - UNIDADE	1,00	47.400.000,00
2051	MANUTENÇÃO DA USINA ASFÁLTICA	ATIVIDADE	USINA ASFÁLTICA OPERANDO	UN - UNIDADE	1,00	200.000,00
2162	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS E RIOS	ATIVIDADE	CÓRREGOS E RIOS CANALIZADOS	UN - UNIDADE	221,00	50.000,00
2164	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	ATIVIDADE	IMÓVEIS CONSERVADOS E REFORMADO	UN - UNIDADE	80,00	1.000.000,00
2166	CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	ATIVIDADE	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSER	UN - UNIDADE	960,00	860.000,00
2167	LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	VAIS PÚBLICAS LIMPAS	UN - UNIDADE	63.202.688,00	12.200.000,00
2168	LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	ATIVIDADE	TERRENOS BALDIOS E LOGRADOUROS	UN - UNIDADE	1.613.280,00	855.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2169	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	REDE CONSERVADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	5.000,00	1.464.000,00
2170	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	ATIVIDADE	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CO	UN - UNIDADE	20,00	710.000,00
2171	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE	ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS E R	UN - UNIDADE	313,00	5.709.000,00
2172	CONSERVAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	ATIVIDADE	GUIAS E SARJETAS CONSERVADAS	UN - UNIDADE	2.475,00	310.000,00
2173	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	ATIVIDADE	VIAS PAVIMENTADAS CONSERVADAS E	UN - UNIDADE	14.000,00	16.500.000,00
2174	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	ATIVIDADE	VIAS NÃO PAVIMENTADAS CONSERVAD	UN - UNIDADE	207,00	1.700.000,00
2175	CONSERVAÇÃO E REFORMA DA CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS E RIO	ATIVIDADE	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM CONSERVA	UN - UNIDADE	221,00	50.000,00
2178	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	5.160.000,00
2243	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	260.000,00
2297	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	29.000,00
2431	CONVÊNIO COM CENTRO SOCIAL CRISTÃO NOVA GALILÉIA	ATIVIDADE	CONVÊNIO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	90.000,00
2553	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	ATIVIDADE	PROJETO REALIZADO	UN - UNIDADE	10,00	102.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>64.867.517,00</b>	<b>130.792.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>64.867.517,00</b>	<b>130.792.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 018 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA						
<b>PROGRAMA:</b> 2101 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1176	PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR- PRONPROJETO		PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
1490	INCENTIVO À EXTENSÃO RURAL	PROJETO	EXTENSÃO RURAL EXECUTADA	UN - UNIDADE	1.470,00	12.000,00
1872	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	PROJETO	PATRULHAS ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE	2,00	2.200.000,00
2152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	2.610.000,00
2218	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	2,00	240.000,00
2230	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	12,00	200.000,00
2298	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	9,00	11.000,00
2509	APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE	PRODUÇÃO AGRÍCOLA APOIADA	UN - UNIDADE	1.470,00	2.051.000,00
2510	APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL	ATIVIDADE	PRODUÇÃO ANIMAL APOIADA	UN - UNIDADE	1.470,00	1.055.000,00
2511	MANUTENÇÃO E MELHORA DE CENTROS DE ABASTECIMENTO	ATIVIDADE	CENTROS DE ABASTECIMENTOS MANTI	UN - UNIDADE	3,00	284.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>4.440,00</b>	<b>8.763.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>4.440,00</b>	<b>8.763.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 019 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PROGRAMA: 2102 MEIO AMBIENTE PRESERVADO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1084	AMPLIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	PROJETO	HORTO FLORESTAL AMPLIADO	UN - UNIDADE	5,00	1.000,00
1088	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	PROJETO	MEIO AMBIENTE CERCADO	UN - UNIDADE	350,00	1.100.000,00
1089	ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETO	ÁRVORES PLANTADAS	UN - UNIDADE	7.000,00	1.800.000,00
1092	IMPLANTAÇÃO DE ECO-PONTOS-DEPÓSITO PROVISÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ENTUPROJETO	PROJETO	DÉPOSITO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	1,00	999,00
1910	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS	PROJETO	ABRIGO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1,00
2157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	3.035.000,00
2159	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	ATIVIDADE	HORTO FLORESTAL MANTIDO	UN - UNIDADE	12,00	165.000,00
2160	COMBATE AS QUEIMADAS	ATIVIDADE	QUEIMADAS COMBATIDAS	UN - UNIDADE	1,00	98.000,00
2216	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	ATIVIDADE	PRAÇAS E JARDINS CONSERVADOS	UN - UNIDADE	12,00	1.500.000,00
2244	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	8,00	315.000,00
2299	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	8,00	40.000,00
2381	MANUTENÇÃO DOS ECO-PONTOS	ATIVIDADE	ECO-PONTOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	12,00	800.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>7.411,00</b>	<b>8.855.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>7.411,00</b>	<b>8.855.000,00</b>
UNIDADE: 020 CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - CCI						
PROGRAMA: 2301 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2326	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA ASS	UN - UNIDADE	1,00	1.307.000,00
2327	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO GA	UN - UNIDADE	11,00	170.000,00
2328	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDORES CONVENIADOS BENEFICIA	UN - UNIDADE	11,00	23.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>23,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>23,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
UNIDADE: 021 GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA: 2213 SEGURANÇA PÚBLICA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2482	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	SECRETARIA E ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	1.070.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2483	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE	DEFESA CIVIL MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>2,00</b>	<b>1.120.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>2,00</b>	<b>1.120.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 022 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO						
<b>PROGRAMA:</b> 2106 MORAR MELHOR						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1496	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
1534	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROJETO	ÁREA FUNDIÁRIA URBANA REGULARIZA	UN - UNIDADE	300,00	130.000,00
1535	CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DO RES. ALFREDO	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
1643	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, URBANIZAÇÃO E PRAD NO RESID	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	40,00	350.000,00
1645	DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS, DESAPROPRIA	UN - UNIDADE	1,00	1.500.000,00
1754	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CÔRREGO PISCINA E MARGENS DO RIO VER	PROJETO	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO REALIZ	UN - UNIDADE	1,00	512.000,00
1780	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS	PROJETO	PROJETO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	910.000,00
1863	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	PROJETO	SEDE DA SECRETARIA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
1927	CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA NOVA GALILÉIA	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
1928	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA BOA VISTA	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
1929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PEDRA 90	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
1942	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTÍPLO USO (DONA FIÚCA)	PROJETO	CENTRO CONSTRUIDO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
2503	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	4.580.000,00
2504	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	20,00	480.000,00
2505	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	20,00	62.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>387,00</b>	<b>9.035.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>387,00</b>	<b>9.035.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
<b>PROGRAMA:</b> 2212 PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E ARTE						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1071	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	PROJETO	BIBLIOTECAS CONSTRUIDAS E AMPLIAD	UN - UNIDADE	1,00	5.000,00
1124	AQUISIÇÃO PRÊMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, DESPORTIVOS E O	PROJETO	PREMIAÇÕES ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE	10,00	25.000,00
1932	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO	PROJETO	CENTRO CONSTRUIDO	UN - UNIDADE	1,00	233.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2109	FESTIVIDADES E DECORAÇÃO NATALINA	ATIVIDADE	FESTIVIDADES E DECORAÇÃO REALIZAD	UN - UNIDADE	1,00	150.000,00
2133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DA CULTURA	ATIVIDADE	SECRETARIA E ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	2.150.000,00
2134	APOIO AO MEIO ARTÍSTICO, PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS	ATIVIDADE	MEIO ARTÍSTICO E PRODUÇÃO CULTUR	UN - UNIDADE	10,00	700.000,00
2146	CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	BIBLIOTECAS CONSERVADAS E REFORM	UN - UNIDADE	2,00	35.000,00
2219	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	12,00	230.000,00
2225	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINATIVIDADE		CENTRO CULTURAL MANTIDO , CONSER	UN - UNIDADE	1,00	109.000,00
2233	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE PRESERVAÇÃO DA MATIVIDADE		ESPAÇOS MANTIDOS, CONSERVADOS E	UN - UNIDADE	1,00	34.000,00
2295	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	16,00	40.000,00
2444	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE	FESTIVAIS REALIZADOS	UN - UNIDADE	2,00	350.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>58,00</b>	<b>4.061.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>58,00</b>	<b>4.061.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 024 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						
<b>PROGRAMA:</b> 2303 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1066	TREINAMENTO DE PESSOAL	PROJETO	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	15,00	48.000,00
1587	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO	CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
2490	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	4.310.000,00
2491	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	19,00	520.000,00
2492	CONTRIBUIÇÃO SERV SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	19,00	69.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>55,00</b>	<b>5.047.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>55,00</b>	<b>5.047.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 025 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
<b>PROGRAMA:</b> 2305 GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2350	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	3.229.000,00
2551	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	2,00	89.000,00
2552	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	2,00	12.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>5,00</b>	<b>3.330.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>5,00</b>	<b>3.330.000,00</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	RESERVA MATIDA	UN - UNIDADE	1,00	3.000.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>1,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>1,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>65.027.451,61</b>	<b>862.091.063,33</b>
ÓRGÃO: 03 SANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS						
UNIDADE: 001 SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS						
PROGRAMA: 3010 SANEAMENTO BASICO						
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DO EFLUENTE DOMÉSTICO, E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1050	PROVER DOMICÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ÁGUA	PROJETO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A	UN - UNIDADE	97,00	1.000.000,00
1052	PROVER DOMICÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ESGOTO	PROJETO	REDE DE ESGOTO AMPLIADA	UN - UNIDADE	97,00	6.000.000,00
1053	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO SANEAR	PROJETO	PRÉDIO DO SANEAR AMPLIADO E REFO	UN - UNIDADE	1,00	2.000.000,00
1055	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	200.000,00
1057	CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	0,00
1058	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR À FAMÍLIAS CAR	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
1059	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL	PROJETO	CONCURSO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
1184	PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROJETO	PROJETO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A	UN - UNIDADE	97,00	1.000.000,00
1185	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	0,00
1186	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	0,00
1187	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC ONEROSO	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	0,00
1191	PROG. DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC- OGU	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	2.000.000,00
1767	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC 2	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	4.000.000,00
1768	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC 2	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	15.000.000,00
2110	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	ATIVIDADE	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL P	UN - UNIDADE	1,00	800.000,00
2111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR	ATIVIDADE	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	1,00	8.184.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pr\_LDO

Página: 19



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

2113	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	ATIVIDADE	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	55.000.000,00
2114	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00
2115	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS	ATIVIDADE	SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DES	UN - UNIDADE	1,00	30.000.000,00
2307	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	1,00	715.000,00
2323	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	1,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>885,00</b>	<b>127.000.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>885,00</b>	<b>127.000.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>					<b>885,00</b>	<b>127.000.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
<b>UNIDADE:</b>	001 I.M.P.R.O					
<b>PROGRAMA:</b>	4010 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO IMPRO.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
1061	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	3.370.000,00
2118	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	13,00	1.000,00
2119	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	ATIVIDADE	FUNDO PREVIDENCIARIO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	46.446.000,00
2259	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	13,00	340.000,00
2279	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
2280	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	550.000,00
2506	CONTRIBUIR AO PASEP - PREVIDENCIARIO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	150.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>65,00</b>	<b>50.957.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>65,00</b>	<b>50.957.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b>	002 RESERVA DE RPPS					
<b>PROGRAMA:</b>	4010 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO IMPRO.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2539	RESERVA DO RPPS	ATIVIDADE	RESERVA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	600.021,98
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>1,00</b>	<b>600.021,98</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.600, de 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1,00	600.021,98		
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	66,00	51.557.021,98		
<b>ÓRGÃO:</b>	07 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV. PUBLIC. DO MUNICIP. DE RONDONOPOLIS					
<b>UNIDADE:</b>	001 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SEVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-SERV.SAUDE					
<b>PROGRAMA:</b>	5010 ASSISTENCIA MEDICA					
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO SERV-SAUDE.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	Produto	Unidade Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
1063	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	21.945,00
2120	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	ATIVIDADE	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	UN - UNIDADE	1,00	32.918,00
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	15.678.655,39
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	307.230,00
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	2.795.207,80
2125	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SEDE REFORMADA/AMPLIADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	39.501,00
2260	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	450.000,00
2318	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	197.176,53
2460	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS	ATIVIDADE	AÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
2515	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SEM REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	1.552,63
2560	MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM	ATIVIDADE			1,00	130.000,00
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>11,00</b>	<b>19.674.186,35</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA AS SITUAÇÕES DE RISCOS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	Produto	Unidade Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
2254	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERV-SAUDE	ATIVIDADE	RESERVA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	198.729,15
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>1,00</b>	<b>198.729,15</b>	
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>12,00</b>	<b>19.872.915,50</b>	
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>12,00</b>	<b>19.872.915,50</b>	
			<b>TOTAL DE META FINANCEIRA</b>	<b>65.028.547,61</b>	<b>1.092.201.000,81</b>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/12/2019.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
964/2019	143944	Adriana dos Santos Martins Bordon	Técnico Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 19/12/2019 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
964/2019	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 19/12/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
964/2019	58122	Marilene da Silva	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 17/12/2019 – Licença Médica.</b> <b>01 dia – no dia 19/12/2019 – Licença Médica.</b>
964/2019	1556751	Patrícia da Silva Caetano	Auxiliar Consultório Dentário	<b>120 dias – a partir do dia 19/12/2019 – Licença Maternidade/INSS.</b>
964/2019	1554647	Regina Aparecida Rodrigues Maia	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia – no dia 19/12/2019 – Licença Médica.</b>
964/2019	119792	Dina dos Santos	Apoio Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 20/12/2019 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
964/2019	1553481	Sonilda Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	<b>07 dias – a partir do dia 20/12/2019 – Licença Médica.</b>
964/2019	142000	Suely Rodrigues	Apoio Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 20/12/2019 – Licença Médica.</b>
964/2019	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo	<b>07 dias – a partir do dia 23/12/2019 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 962/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
15535 48	Aline Beatriz Neves da Silva	Docente	Educação	<b>60 dias</b> – no período de <b>14/04/2020</b> a <b>12/06/2020</b>

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 675/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da locação de imóvel em nome da: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBLING MULLER**, situada na Rua Castelo Branco, n.º 454, Bairro Quilombo, CEP: 78.045-370, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: **14.931.778/0001-29**.

**OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUBLING MULLER, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL RUBENS ALVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 74.564,28 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 03/12/2019 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), tendo como objeto: Registro de preços para aquisições de aduelas, tubos, e pisantes de concreto, para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos. Que após análise detalhada das propostas e documentos para habilitação apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas, Habilitadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R\$
01	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	866.700,00
02	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	288.900,00
03	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0 X1,00	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	1.109.700,00
04	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0 X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	369.900,00
05	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	1.814.400,00
06	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	604.800,00
07	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	2.566.080,00
08	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	855.360,00
09	TUBOS DE CONCRETO DN 400MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	112.500,00
10	TUBOS DE CONCRETO DN 400MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	37.500,00
11	TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	150.000,00
12	TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	50.000,00



	- LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48			
13	TUBOS DE CONCRETO DN 800MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	225.000,00
14	TUBOS DE CONCRETO DN 800MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	75.000,00
15	TUBOS DE CONCRETO DN 1000MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	352.500,00
16	BOS DE CONCRETO DN 1000MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	117.500,00
17	TUBOS DE CONCRETO DN 1200MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	450.000,00
18	TUBOS DE CONCRETO DN 1200MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	150.000,00
19	TUBOS DE CONCRETO DN 1500MM, CLASSE PA-2 M/F JR	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	750.000,00
20	TUBOS DE CONCRETO DN 1500MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	250.000,00
21	PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	16.500,00
22	PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	5.500,00
23	PEZÃO ESQUERDO 50X30 E= 5 CM	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	16.500,00
24	PEZÃO ESQUERDO 50X30 E= 5 CM - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	5.500,00
25	BORBOLETA 46X35 E= 4,6 CM	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	12.750,00
26	BORBOLETA 46X35 E= 4,6 CM - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	PRÓPRIA	E RONDON DE MORAES-ME	4.250,00
				<b>Valor total da licitação R\$ 11.256.840,00</b>

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2019.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 04/12/2019 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), tendo como objeto: *registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola, conjunto concha e lâmina, grade aradora, e grade niveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Edital e seus anexos. Que após análise detalhada das propostas e documentos para habilitação apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas, Habilitadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:*

Lote	Descrição	Marca	Licitante vencedora	V. total lote
01	Trator agrícola equipado com concha e lâmina.	Solis 90	Araújo & Araújo Comércio de Máquinas Ltda.	R\$ 130.000,00
02	Grade aradora controle remoto 14 discos.	KLR Modgac 270	Kohler Implementos Agrícolas Eirelli.	R\$ 31.200,00
03	Grade niveladora controle remoto 28 discos.	KLR Kohler GNC 195	Kohler Implementos Agrícolas Eirelli.	R\$ 16.750,00
<b>Valor total da licitação R\$</b>				
<b>177.950,00</b>				

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2019.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 12/12/2019 às 09:30 horas de Brasília**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	184.984,80
	TOTAL	184.984,80

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeiro



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/11/2019 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

<b>Item</b>	<b>Cód. Item</b>	<b>Licitante Vencedor</b>	<b>Total por Item R\$</b>
1	7277	V L HONORIO DA SILVA	6.840,00
2	9979	V L HONORIO DA SILVA	26.818,00
3	341	V L HONORIO DA SILVA	96.410,00
4	342	V L HONORIO DA SILVA	92.820,00
<b>Total Licitado R\$</b>			<b>222.888,00</b>

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA 234/2019- PE 58/2019- TAY IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS  
E RECREATIVOS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

Pregão Eletrônico Nº 58/2019

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADAS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA		CNPJ	30.934.925/0001-70
Endereço	RUA JOAO BATISTA CANTELE FILHO		Nº	488
Bairro	MORADA DO SOL	Cidade	ERECHIM	CEP
Representante Legal			CPF	011.817.870-92
Email	tay.ie@hotmail.com		Telefone	5437123954

LOTE: 1 - EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	2964	PLACA ORIENTATIVA	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	1.198,4000	11.984,00
		Detalhamento					
		PLACA ORIENTATIVA METALICA CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO DOS APARELHOS INSTALADOS NA ACADEMIA INFORMACOES DAS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM CADA APARELHO E DE ALONGAMENTO NECESSARIOS, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 3" X 1,50 2" X 1,50MM PECAS PRINCIPAIS DE CHAPA DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 0,90MM 4,75MM UTILIZACAO DE TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO MIG PARAFUSOS ZINCADOS E ARRUELAS FIXADORA ORIFÍCIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 37 CM ABAIXO DO CONCRETO TAMPAO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 3"					
		MODELO PLACA ORIENTATIVA					
8	39248	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	2.401,4000	24.014,00
		Detalhamento					
		SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CARACTERISTICAS TECNICAS FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 2" 1/2 X 2MM 2" X 2MM 1" 1/2 X 1,50MM CHAPAS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 4,75 PARA PONTO DE FIXACAO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PE TUBO EM ACO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73MMX58,98MM) UTILIZACAO DE PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLoS. TRATAMENTO DE SUPERFICIE BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE PO ELETROSTATICO SOLDA MIG CHUMBADOR PARABOUT DE NO MINIMO 3/8" X 2" 1/2 PARAFUSOS ZINCADOS ACABAMENTOS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

LOTE: 1 - EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO. MODELO SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLO					
6	39249	SURF DUPLO Detalhamento SURF DUPLO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3"1/2 X 3,75MM, 2" X 2MM, 1"1/2 X 1,50MM, 1" X 1,50MM TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 73MMX58,98MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 PARA REFORÇO DA ESTRUTURA E 1,90 PARA APOIO DE PE UTILIZACAO DE PINOS MACIÇOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELÍCULA RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELERTROSTATICO SOLDA MIG CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16" CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO 5/8" X 1 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8" HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8" PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORÇAS FIXADORAS TAMPAO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSAO EXTERNA DO TUBO PARAFUSOS ZINCADOS ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO MODELO SURF DUPLO	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	1.204,0000	12.040,00
3	39250	ESQUI TRÍPLO Detalhamento CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2"1/2 X 2 MM, 1"1/2 X 3 MM 1"1/2 X 1,50 MM, 1" X 2,00 MM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,90 PARA CHAPA DE APOIO DE PE TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 60,30 X 49,22. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PE. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16 X 1 1/2, PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ADESIVO REFLETIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. UTILIZAÇÃO DE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO BATESNTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM) SOLDA MIG, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2"1/2 TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2"1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSAO EXTERNA TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3 M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	2.769,2000	27.692,00
2	39251	PRESSAO DE PERNAS TRÍPLO Detalhamento PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLO CARACTERÍSTICA TÉCNICAS FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE MÍNIMO 4" X 3MM 3"1/2 X 3,75 MM, 2" X 2,00 MM 2" X 3,00 MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 PARA REFORÇO DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E BORDAS ARREDONDADAS, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50MM SCHEDULE 80 60,30MMX49,22MM UTILIZACAO DE MACIÇOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELÍCULA RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO BATESNTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL 53MMX30MM SOLDA MIG CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16 CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXACAO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8" HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2 AMBOS COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSAO EXTERNA DO TUBO ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO MODELO PRESSAO DE PERNAS TRÍPLO	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	1.806,2000	18.062,00
1	39252	SIMULADOR DE REMO Detalhamento SIMULADOR DE REMO	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	1.088,2000	10.882,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

LOTE: 1 - EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>CARACTERÍSTICA TÉCNICAS FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2"X2MM 1" 1/2" X 3 MM BARRA CHATA 3/16" X 1 CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS, EM AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50MM SCHEDULE 80 60,30X49,22 UTILIZAÇÃO DE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO BATERENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL 53MMX30MM MIG CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO BUCHA ACETAL ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO</p> <p>MODELO: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL</p>					
10	39253	<p>MULTI EXERCITADOR</p> <p>Detalhamento</p> <p>MULTI EXERCITADOR COM 6 SEIS FUNCOES SENDO: 1) FLEXOR DE PERNAS, 2) EXTENSOR DE PERNAS, 3) SUPINO RETO SENTADO, 4) SUPINO INCLINADO SENTADO, 5) ROTACAO VERTICAL INDIVIDUAL, 6) PUXADA ALTA.</p> <p>CARACTERÍSTICA TÉCNICAS FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2" X 2MM, 2" X 2MM 1" 1/2" X 3 MM 1" 1/2" X 1,50MM 1" X 1,50MM 3/4" X 3,00MM 3/4" X 1,20MM OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 MM X 48 MM X 1,20 MM BARRA REDONDA COM PEÇAS PRINCIPAIS DE CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,52MM 6,35MM 4,75MM 3MM 1,90MM TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50MM SCHEDULE 80(60,30X49,22 UTILIZAÇÃO DE PINOS MACIÇOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATERENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL 53MMX30MM SOLDA MIG CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2", TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO BUCHA ACETAL ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO E PARALELO A PAREDE DO TUBO BUCHA ACETAL PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS TUBO UNICO COM REDUCAO DE DIAMETRO ELIMINANDO EMENDAS DE NA PEGADA DE MAO ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO</p> <p>MODELO MULTI EXERCITADOR COM SEIS FUNCOES</p>	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	3.149,9000	31.499,00
9	114989	<p>SUPINO - PNE</p> <p>Detalhamento</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2 X 2,00 MM 1/2 X 1,50 MM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 COM PEÇAS PRINCIPAIS DE CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16 DE ESPESSURA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO BATERENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL X 34 MM CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.</p> <p>MODELO SUPINO PNE</p>	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	1.124,7000	11.247,00
12	114992	<p>BANCO DE PRAÇA - ACADEMIA</p> <p>Detalhamento</p> <p>FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1" 1/2 X 1,50 MM; 3/4 X 1,20 MM; 1" 1/2 X 0,9 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; 2 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM. O TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE SER A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/2" E ACABAMENTOS EM INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TAMPÃO DE PLÁSTICO DE 1 1/2".</p>	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	596,5000	5.965,00
5	114993	<p>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS</p> <p>Detalhamento</p> <p>APARELHO DE MUSCULAÇÃO, PARA ALONGAMENTO E RELAXAMENTO DOS GRUPOS MUSCULARES ANTES E APÓS O TREINO. COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3 1/2" X 3,75 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3/4 X 1,20 MM. BARRAS</p>	UN - UNIDADE	DYSSIL STANDART	10,00	1.086,0000	10.860,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

LOTE: 1 - EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	114994	<p>CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16" x 1.1/4". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO REFORÇO DA ESTRUTURA 3 MM PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO VOLANTE. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM x 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO " x 1.1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO ", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO ". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3.1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. ADESIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.</p> <p>ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL</p> <p>UN - UNIDADE</p> <p>DYSSIL STANDART</p> <p>10,00</p> <p>989,5000</p> <p>9.895,00</p> <p>Detalhamento</p> <p>APARELHO UTILIZADO PARA MELHORAR A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E PROMOVER AQUECIMENTO DOS Membros SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' 1/2 X 2 MM; X 1,50 MM; 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2' 1/4" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' 1/2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.</p>					
11	114995	<p>LIXEIRA TELADA SIMPLES</p> <p>UN - UNIDADE</p> <p>DYSSIL STANDART</p> <p>20,00</p> <p>422,5000</p> <p>8.450,00</p> <p>Detalhamento</p> <p>- ACADEMIA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2.1/2 x 1,50 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO 1,20 MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG E SOLDA PONTO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCA REBITE DE 10 MM. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2.1/2" ACABAMENTO ESFÉRICO E PARALELO À PAREDE EXTERNA DO TUBO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 29 LITROS</p>					
7	115002	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO</p> <p>UN - UNIDADE</p> <p>DYSSIL STANDART</p> <p>10,00</p> <p>2.479,0000</p> <p>24.790,00</p> <p>Detalhamento</p> <p>APARELHO DE MUSCULAÇÃO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' 1/2 X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' 1/2 X 3 MM; 1' 1/2 X 1,50 MM; 1' X 1,50 MM, BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 2' 1/2 X 1/4"; 3/16" X 1 1/4", TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM), CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO ESTAMPADO COM BORDAS ARREDONDADAS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A FOSFATO, PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM), SOLDA MIG, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2' 1/2", PARAFUSOS ZINCADOS, BUCHA ACETAL, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS, TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3 M, INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS, QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>207.380,00</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 58/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

**TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RE**





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**ATA – 235/2019 – PE Nº 52/2019 - EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 52/2019**

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONJUNTO CONCHA E LÂMINA, GRADE ARADORA, E GRADE NIVELADORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		CNPJ 92.264.472/0001-70
Endereço RODOVIA RS 265		Nº S/N
Bairro SANTA AUGUSTAS	Cidade SAO LOURENCO DO SUL	CEP 96174970
Representante Legal		CPF
Email MERCADOSVINICIUS@HOTMAIL.COM		Telefone 5333028149

**LOTE:** 2 - GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	115452	GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	KLR GAC270 14X28	2,00	15.600,0000	31.200,00
		Detalhamento					
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.							

**LOTE:** 3 - GRADE NIVELADORA PARA TRATOR AGRÍCOLA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	5693	GRADE NIVELADORA PARA TRATOR AGRICOLA	UN - UNIDADE	KLR GNC195 28X20	1,00	16.750,0000	16.750,00
		Detalhamento					
EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRAULICA, NOVA DE FABRICA, CONFORME ESPECIFICACÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.							

**TOTAL 47.950,00**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

**KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**ATA - 236 – PE 52/2019- EMPRESA ARAUJO & ARAUJO COMERCIO MAQUINAS LTDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 52/2019**

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONJUNTO CONCHA E LÂMINA, GRADE ARADORA, E GRADE NIVELADORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		CNPJ 07.334.738/0001-34
Endereço RUA ITÁLIA		Nº 695
Bairro PARQUE SÃO MIGUEL	Cidade IBAITI	CEP 84990000
Representante Legal		CPF
Email suelen@simoagrotratores.com.br		Telefone 4335572540

**LOTE: 1 - TRATOR AGRÍCOLA E CONJUNTO GRADE E LÂMINA**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115451	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS	UN - UNIDADE	SOLIS SOLIS 90	1,00	104.000,0000	104.000,00
Detalhamento ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.							
2	116473	CONJUNTO CONCHA E LÂMINA HIDRÁULICO PARA TRATOR AGRICOLA	UN - UNIDADE	MARISPAM MARISP	1,00	26.000,0000	26.000,00
Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.							
<b>TOTAL</b>						<b>130.000,00</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**ATA N 238-2019 PE 48-2019-EMPRESA E RONDON DE MORAES ME**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>
	<b>RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 48/2019**

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ADUELAS, TUBOS, E PISANTES DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, E PROTEÇÃO PARA GRAMADOS E JARDINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Forneecedor E RONDON DE MORAES	CNPJ 29.658.948/0001-10
Endereço AVENIDA DANIEL CLEMENTE(QUITAO) L.2707	Nº 363
Bairro DISTRITO IND. DE RONDONOPOLIS	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78.745-830
Email ATTIVUSCONTABIL@HOTMAIL.COM	CPF 6634233658
	Telefone 6634233658

**LOTE: 1 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	116331	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00 ESP 15CM TIPO 3 ATERRRO 2,50 A 5,0M Detalhamento CONFORME ABNT NBR 15396	UN - UNIDADE	PROPRIA	500,00	2.311,2000	1.155.600,00

**LOTE: 2 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	116331	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00 ESP 15CM TIPO 3 ATERRRO 2,50 A 5,0M Detalhamento CONFORME ABNT NBR 15396	UN - UNIDADE	PROPRIA	500,00	2.311,2000	1.155.600,00

**LOTE: 3 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0 X1,00**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116332	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0 X1,00 ESP 15CM TIPO 3 ATERRRO 2,50 A 5,0M Detalhamento CONFORME ABNT NBR 15396	UN - UNIDADE	PROPRIA	500,00	2.959,2000	1.479.600,00





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b> <b>RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</b>
--	--

**LOTE: 4 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0 X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116332	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0 X1,00 ESP 15CM TIPO 3 ATERRO 2,50 A 5,0M	UN - UNIDADE	PROPRIA	500,00	2.959,2000	1.479.600,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 15396							

**LOTE: 5 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116333	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00 ESP 20CM TIPO 3 ATERRO 2,50 A 5,0M	UN - UNIDADE	PROPRIA	500,00	4.838,4000	2.419.200,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 15396							

**LOTE: 6 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116333	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00 ESP 20CM TIPO 3 ATERRO 2,50 A 5,0M	UN - UNIDADE	PROPRIA	500,00	4.838,4000	2.419.200,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 15396							

**LOTE: 7 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116334	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 ESP 20CM TIPO 3 ATERRO 2,50 A 5,0M	UN - UNIDADE	PROPRIA	600,00	5.702,4000	3.421.440,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 15396							

**LOTE: 8 - ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116334	ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 ESP 20CM TIPO 3 ATERRO 2,50 A 5,0M	UN - UNIDADE	PROPRIA	600,00	5.702,4000	3.421.440,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 15396							

**LOTE: 9 - TUBOS DE CONCRETO DN 400MM, CLASSE PA-2 M/F JR**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	116320	TUBO DE CONCRETO DN 400MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1500,00	100,0000	150.000,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 8890							

**LOTE: 10 - TUBOS DE CONCRETO DN 400MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	116320	TUBO DE CONCRETO DN 400MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1500,00	100,0000	150.000,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 8890							

**LOTE: 11 - TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	116321	TUBO DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	200,0000	200.000,00
Detalhamento							
CONFORME ABNT NBR 8890							

**LOTE: 12 - TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------





 **ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 12 - TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	116321	TUBO DE CONCRETO DN 600MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	200,0000	200.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 13 - TUBOS DE CONCRETO DN 800MM, CLASSE PA-2 M/F JR**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	116322	TUBO DE CONCRETO DN 800MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	300,0000	300.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 14 - TUBOS DE CONCRETO DN 800MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	116322	TUBO DE CONCRETO DN 800MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	300,0000	300.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 15 - TUBOS DE CONCRETO DN 1000MM, CLASSE PA-2 M/F JR**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	116323	TUBO DE CONCRETO DN 1000MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	470,0000	470.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 16 - TUBOS DE CONCRETO DN 1000MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	116323	TUBO DE CONCRETO DN 1000MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	470,0000	470.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 17 - TUBOS DE CONCRETO DN 1200MM, CLASSE PA-2 M/F JR**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	116324	TUBO DE CONCRETO DN 1200MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	600,0000	600.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 18 - TUBOS DE CONCRETO DN 1200MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	116324	TUBO DE CONCRETO DN 1200MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	600,0000	600.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 19 - TUBOS DE CONCRETO DN 1500MM, CLASSE PA-2 M/F JR**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	116325	TUBO DE CONCRETO DN 1500MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	1.000,0000	1.000.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 20 - TUBOS DE CONCRETO DN 1500MM, CLASSE PA-2 M/F JR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	116325	TUBO DE CONCRETO DN 1500MM, CLASSE PA-2 M/F JR	M - METRO	PROPRIA	1000,00	1.000,0000	1.000.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ABNT NBR 8890					

**LOTE: 21 - PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b> <b>RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</b>
---	--

**LOTE: 21 - PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	116326	PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM	UN - UNIDADE	PROPRIA	1000,00	22,0000	22.000,00

**LOTE: 22 - PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	116326	PEZÃO DIREITO 50X30 E= 5 CM	UN - UNIDADE	PROPRIA	1000,00	22,0000	22.000,00

**LOTE: 23 - PEZÃO ESQUERDO 50X30 E= 5 CM**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	116327	PEZÃO ESQUERDO 50X30 E= 5 CM	UN - UNIDADE	PROPRIA	1000,00	22,0000	22.000,00

**LOTE: 24 - PEZÃO ESQUERDO 50X30 E= 5 CM - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	116327	PEZÃO ESQUERDO 50X30 E= 5 CM	UN - UNIDADE	PROPRIA	1000,00	22,0000	22.000,00

**LOTE: 25 - BORBOLETA 46X35 E= 4,6 CM**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	116328	BORBOLETA 46X35 E= 4,6 CM	UN - UNIDADE	PROPRIA	1000,00	17,0000	17.000,00

**LOTE: 26 - BORBOLETA 46X35 E= 4,6 CM - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	116328	BORBOLETA 46X35 E= 4,6 CM	UN - UNIDADE	PROPRIA	1000,00	17,0000	17.000,00

**TOTAL 22.513.680,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 48/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**E RONDON DE MORAES**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

**208 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
CMAS - (Extraordinária)**

Local: Sala de reuniões / sede da Entidade APAE de Rondonópolis, Data 03 de dezembro de 2019.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, teve início às 13h15minh a ducentésima oitava reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Vice-Presidente do CMAS, Karla Lara Mendes. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Elizangela Soares Bruno, representante suplente/Secretaria Municipal de Assistência Social, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular/ Secretaria Municipal de Educação, Kathia Luisi Monteiro Elias Dias, representante titular/ Secretaria Municipal de Administração, Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris, Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José. Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Associação Kobra, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ARDV, Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Jardim Iguacu, Ione Rodrigues dos Santos, representante titular da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Monica Gomes Silveiro, representante titular de entidades – Associação Rondonopolitana Filhos dos Amigos do Oratório Dom Bosco/LPAUTAS DO DIA: 1ª- Apresentação da Proposta de Participação da Associação Rondonopolitana dos Amigos Filhos de Dom Bosco ao PAA – (CONAB) Para aprovação. A Secretária do Conselho, Lucimara Silva cumprimenta e agradece a todos pela pontualidade. Em seguida passa a palavra para a Vice-Presidente do CMAS, senhora Karla Lara Mendes Paes, que cumprimentando a todos explica o motivo da convocação da reunião, uma vez que a Entidade Oratório Dom Bosco necessita da aprovação e ciência do CMAS para receber doação de alimentos anual no valor de R\$: 182. 865,00 da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O senhor Mateus, tesoureiro da Associação Oratório Dom Bosco explica que já fazem quase 2 (dois) anos que está pleiteando esse recurso alimentício e que só agora vai ser beneficiado. Disse que toda entidade que se interessar pode se inscrever. A conselheira do cmas e Assistente Social do Oratório, Monica Silveiro ficou de encaminhar ao CMAS todas as informações referentes a esse projeto, como: período de inscrição, critérios, quem pode se inscrever etc. A Vice- Presidente fez a leitura do documento que foi feito durante esta reunião e assinado pelos conselheiros presentes que após todas as sanções de duvidas aprovaram por unanimidade o referido projeto. O documento informa que enquanto Instancia de Controle social do PAA espera-se como ações deste conselho: Acompanhar a implementação do programa na área de abrangência da proposta; Avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência da proposta; Promover a articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no município/estado; Comunicar à Conab, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou outros órgãos, qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa. A Secretária do conselho pediu que para a última reunião ordinária do ano para que todos tragam o



relatório das primeiras visitas realizadas pelos 5(cinco) grupos. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva Secretária em exercício, redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Vice-Presidente do CMAS, os conselheiros acima citados assinaram o livro próprio de presença do CMAS.

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2019.

**Karla Lara Mendes Paes**  
Vice-Presidente/CMAS

Manoel Messias de Macedo,

Monica Gomes Silveiro

Elizangela Soares Bruno,

Ednéia Maria de Oliveira Andrade,

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias,

Ivana Dornelles de Oliveira,

Bruno Araújo Botelho,

Edilene Benicio Guimaraes,

Josilene Alves da Silva Santos,

Ana Luiza de Oliveira,

Cassyó André Sonda,

Ione Rodrigues dos Santos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

**209 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
CMAS - (Ordinária)**

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 17 de dezembro de 2019.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, teve início às 14h a ducentésima nona reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Fabiana Rizati Perez, representante titular/Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente/ Secretaria Municipal de Cultura, Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris, Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José. Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Associação Kobra, Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Jardim Iguazu, Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular/ Secretaria Municipal de Administração, Jucienne dos Santos Barbosa, representante suplente/ Secretaria Municipal de Planejamento, Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de entidades/APAE. **PAUTAS DO DIA: 1.** Solicitação de inscrição da CASA JACOB de Rondonópolis - Visita e Parecer para aprovação do CMAS; **2.** Aprovar Calendário de Reuniões ordinárias do CMAS/2020; **3.** Informes Gerais sobre: Reuniões do GT/CMAS/2020; Calendário de Visitas nas Entidades para 2020; Plano de Ação/2020 e Relatório de Atividades/2019; Apresentação dos Relatórios de visitas realizadas. Lucimara Silva, Secretaria/CMAS cumprimenta a plenária dando abertura à ducentésima nona reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, com a apresentação das pautas que serão discutidas e deliberadas. Em seguida passa a palavra para Conselheira e assistente social da sempras, Fabiana Peres para apresentar a primeira pauta do dia: 1ª- Solicitação de inscrição da CASA JACOB - Visita e Parecer para aprovação do CMAS; No dia 21/11/2019, o grupo composto pelas conselheiras Fabiana Rizati Perez, Ivana Dornelles de Oliveira, Kathia Luise Monteiro Elias Dias, Zuleide da Silva Carvalho e Lucimara Silva (Secretária do CMAS) compareceram *in loco* na Associação Beneficente casa Jacob, para a realização da visita técnica e emissão de Parecer para a inclusão da referida entidade no Conselho Municipal de Assistência Social. A Associação Beneficente Casa Jacob de Rondonópolis é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 04 de julho de 2012, com sede na Chácara Nossa Senhora da Abadia, localizada na Avenida Benvindo Miranda, 3.990, Zona Rural, Município de Rondonópolis. O atendimento se caracteriza como Casa de Passagem e acolhimento para homens e famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial para as pessoas em situação de rua. Tem capacidade de atender 35 pessoas. Com atendimento diário sete dias da semana de forma ininterrupta. Todo o trabalho de referência de vagas e inclusão de atendimento, conforme relato do Pastor Alexandre deve seguir um fluxo do direcionamento e encaminhamento realizado pela Equipe do Centro Pop. Pois já se inicia um trabalho técnico de acompanhamento. A casa oferece um abrigo com pernoite e refeições para aqueles que desejam permanecer. Atualmente o trabalho é desenvolvido por voluntários e obreiros que, de forma gratuita, executa as funções diárias de



acompanhar os internos e organizar os espaços. Durante a visita a equipe de conselheiros constatou-se que o trabalho executado e os documentos entregues ao Conselho, após análise e estudo sugeriu a esta entidade alguns ajustes que devem ser acrescentados no estatuto da referida associação. Após explanação e documentos apresentados conforme solicitado pelo conselho, o Pleno do CMAS aprova por unanimidade a inscrição da Associação CASA JACOB DE RONDONÓPOLIS no CMAS. Quanto ao calendário de reuniões ordinárias do CMAS para 2020, a Presidente Abadia Rosa sugere que as reuniões a partir de fevereiro sejam realizadas toda a penúltima quinta-feira de cada mês, permanecendo no horário de 14h. tendo em vista que talvez assim poderemos diminuir tantas reuniões extraordinárias como ocorreu este ano, de acordo com a afirmação do conselheiro Manoel Messias. A alteração do dia das reuniões ordinárias sugerida pela Presidente foi aceito por unanimidade. Lucimara Silva, secretária do conselho sugere ao Pleno do CMAS que as visitas as entidades no ano de 2020 tenham inicio no mês de março e termino em outubro, tendo em vista o acumulo de atividades de encerramento de fim de ano tanto dos conselheiros que são servidores quanto das entidades. Sendo assim terão prazo de 8 meses para realizar as visitas. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Lucimara diz que o Grupo de Trabalho/CMAS esse ano teve 3 alterações de horário e dias da semana, mais é necessário que redefina-se um dia específico e horário se matutino ou vespertino para que todos possam se organizar para facilitar nossos compromissos. Não foi definido, ficando assim para ser discutido na primeira reunião de 2020 pelo GT/CMAS. Lucimara informou também que esta havendo confusão com o Plano de Ação e o Relatório de atividades que sempre foram entregues ao CMAS e que tem como prazo ultimo 31 de abril de cada ano corrente. Com o Plano de trabalho que também tem ser entregue para a comissão do MAROSC e que tem como finalidade o repasse de recursos. Algumas entidades deixaram de entregar os devidos documentos ao conselho e só repassou para a comissão do marco regulatório. Ate a presente data ainda existem entidades que não entregaram esses documentos. Foram apresentados os relatórios de visitas das seguintes entidades: Caritas Diocesanas-Recanto dos Idosos pelo grupo 2; a APAE – pelo grupo 4 e a Associação Espirita A Caminho da Luz pelo grupo 5. Uma via do relatório é entregue ao CMAS e uma via deverá ser entregue a entidade visitada. Os conselheiros do grupo quatro, em seu Parecer e conclusão de seu relatório decidiram que os membros do grupo juntamente com a Presidente do CMAS, ou quem mais queira participar devera marcar uma audiência com o senhor Prefeito para apresentar os relatórios de todos os grupos, pois só assim conhecerá um pouco mais do trabalho desse conselho, e mais profundamente o trabalho das entidades prestadoras de serviço. Além de que precisamos expor a realidade e necessidade da APAE no que tange ao atendimento medico psiquiátrico aos usuários ali atendidos, tendo em vista que já ouve casos de surto de interno, e foi muito desesperador, declarou a diretora Karla Lara. Sendo assim por deliberação unanime da plenária e a pedido também da presidente do CMAS, a secretaria desse conselho deverá providenciar oficio ao senhor prefeito solicitando que receba esse conselho se possível ainda esse ano, ou inicio de janeiro de 2020. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente, os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2019.

**Abadia Rosa Miranda**  
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

#### **PORTARIA Nº 2.319 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Suspender** as atividades do IMPRO durante o período de **23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**, designando-o como de recesso em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, retornando as atividades normais dia 06 de janeiro de 2020.

**Artigo 2º** - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles disciplinares, administrativos, benefícios previdenciários ou quaisquer outros.

**Artigo 3º** - Caberá a cada gerência definir os serviços essenciais que eventualmente serão mantidos, compensando-se, proporcionalmente, como folga aos servidores que laborarem nesse período.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2019.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**

DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

**PORTARIA Nº 2.321 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.473, de 16/05/1994, retroagindo seus efeitos a 18/03/94, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI**, para o Cargo de Médico Ultrassonografista, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 730/2019** o período de: 18/03/1994 a 31/12/2019, totalizando: **9.420 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias;



**CONSIDERANDO** a análise do Laudo de atividade Especial, LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 16/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI**, portador do RG nº 600676564-5 SSP/RS, expedida em 01/12/2010, CPF/MF de nº 242.225.690-20, PIS/PASEP nº 1.704.854.122-7, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Ultrassonografista, Nível: 09, Classe: 01, matrícula nº 12629-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 19 de dezembro de 2019.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019**

<b>Termo:</b>	<b><u>CONTRATO Nº 011/2019</u></b>
Empresa:	C.S.M. COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ:	03.965.940/0001-03
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Vigência:	02/12/2019 a 01/05/2020 (05 meses)
Objeto:	Compra de 250 litros de combustível (gasolina comum) no valor unitário de R\$ 4,619 (quatro reais e seiscentos e dezenove milésimos de real) destinados ao abastecimento de veículo automotor do IMPRO.
Valor Global	R\$ 1.154,75
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2019.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019**

<b>Termo:</b>	<b>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO</b> TCE Nº 0004609421-3
NOME:	CRISTIANE NAOMI KIDA
CPF:	023.314.531-10
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	31/12/2019 a 02/09/2020
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante, e a concedente e a instituição de ensino caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação.
Valor mensal:	R\$ 1.017,00
	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2019.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 477 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ATAQUE – DEDETIZADORA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	150/2019	A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO <b>SERÁ DE 07 (SETE) MESES</b> , SENDO QUE O PRAZO <b>PARA EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<b>NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N°150/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019</b>
<b>CREDENCIADO: <u>ATAQUE – DEDETIZADORA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI</u></b>
<b>1.0 - OBJETO:</b>
<b>1.1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS</b>
<b>1.2 - VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 49.064,98 ( <i>QUARENTA E NOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS</i> )
<b>2.0 - DO PRAZO DO CONTRATO</b> A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE <b>07 (SETE) MESES</b> , SENDO QUE O PRAZO PARA <b>EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, ADMITIDA SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
<b>11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2125 – REFORMA E MANTER A SEDE DO SERVSAÚDE <b>3.3.90.39.00.00 – <u>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</u></b>

RONDONÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
**DIRETORA EXECUTIVA**

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
**GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
**GERENTE DE  
FINANÇAS**



## **SINDICATO**

### **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO (SISPMUR)**

#### **PORTARIA Nº 003/SISPMUR/2019**

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, informa que **não teremos expediente nos dias 24, 25, e 26, pois serão de recesso natalino, dia 27 (sexta-feira) de dezembro teremos expediente no período matutino haja vista a necessidade de realização da Posse da Diretoria reeleita. Os dias 28 à 06/01/2020 serão de recesso de fim de ano.**

**Retornaremos dia 07/01/2020.**

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2019.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
RONDONÓPOLIS – MT**



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### PORTARIA Nº. 432 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 177/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 20 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
060/2019	Mudar Com. de Mat. de Construção Ferramentas e EPI'S Ltda.	16/12/2019 a 14/01/2020
061/2019	Ivan Guia Lemos da Silva & Cia. Ltda.	17/12/2019 a 15/01/2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de dezembro de 2019**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 23 de dezembro de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo e valor ao Contrato N° 068/2018 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2019, de 01 de janeiro de 2019, Sr. **CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº 378.226.751-68, portador do RG de nº 11951701-2 SSP/SP.

**CONTRATADA:** A empresa **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.005.969/0001-62, estabelecida na .Rua Dom Pedro II, nº 123, Jardim São Francisco, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-426 representada pelos sócios **DEUZENETE OLIVEIRA SOBRAL**, portadora da CNH nº 00274732955, órgão expedidor Detran-MT e o senhor **ANDRÉ VIANA GOMES**, portador do RG. nº 1294925-6, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº 690.525.901-25, de acordo com a representação que lhes são outorgadas pelo Contrato Social.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração das **Cláusulas Primeira, Terceira, Sétima e Décima do Contrato nº 068/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, via fibra óptica na velocidade de 60Mbps, com IPS Válidos e com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a Sede da CONTRATANTE à Rede Mundial de Computadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º. 068/2018**

Fica alterado a clausula primeira do contrato nº. 068/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1.1 Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, via fibra óptica na velocidade de 60Mbps, com IPS



Válidos e com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a Sede da **CONTRATANTE** à Rede Mundial de Computadores.

1.1.1. Objeto da contratação: **SERVIÇOS**

ITEM	CÓD. TCE	CÓD SIST.INF.	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	397813-3	1695	12	MESES	01 (um) Link de Internet Banda Larga dedicado (FULL) de 60Mbps via Fibra Óptica, sendo no mínimo 16 (Dezesseis) IPs Válidos com garantia de banda de 100% com velocidade de download e upload simétricas.	R\$ 2.999,00	R\$ 35.988,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 068/2018**

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº. 068/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 35.988,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)**, conforme a execução dos serviços, sendo que as parcelas mensais ficarão no valor de **R\$ 2.999,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**.

A prestação dos serviços **inferior a um mês** será paga de forma proporcional ao valor mensal.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº. 068/2018**

Fica alterado a clausula sétima do contrato nº. 068/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **01/01/2020** e encerramento em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº. 068/2018**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de **2020** na classificação abaixo:

**003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA**  
**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA**  
**JURÍDICA**

**CLAUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original nº 068/2018, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$18.701,83**. **LOTE 02 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$90.806,40**.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2019.

---

Mariley Barros Soares

Pregoeira